LIDO EM SESSÃO
Em 30/5/019
1º Secretário

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
ENTRADA NESTA SECRETARIA
Em 29/05/19
Diretor de Secretaria

MENSAGEM Nº. 014/2019.

Alagoinhas, em 27 de maio de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando as Vossas Excelências, Projeto de Lei do Executivo, o qual busca a necessária autorização para doação do lote de terra de nossa municipalidade para construção da sede do Ministério Público Estadual.

Esclarecemos que a referida doação tem por objetivo de garantir à todos os munícipes o zelo aos interesses sociais e individuais indisponíveis. Os interesses sociais e os individuais indisponíveis são aqueles aos quais não se pode renunciar, como a vida, a liberdade, a educação e a saúde. Além disso, o Ministério Público fiscaliza o cumprimento das leis, podendo acionar o Poder Judiciário. Para tanto é salutar que seja assegurando a sua autonomia funcional e administrativa.

Senhores Vereadores, esclarecemos ainda que a referida instituição exerce papel de essencial relevância aos munícipes , especialmente os hipossuficientes, deficientes no que tange proteção a sociedade e na busca da ordem jurídica , conforme dispõem os artigos 127 a 130 da Constituição Federal.

Considerando ser a matéria de relevância importância à população mais carente de nossa cidade, dado o alto índice de desemprego e aumento excessivo da marginalidade, onde o poder decisório do Ministério Público é salutar para pacificação social da comunidade Alagoinhense.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Direitos Humanos da Mulher
EM 30/05/19

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 27 2019.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR SEM ÔNUS PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar sem encargo área de Terra localizada ao lado do Instituto Federal da Bahia, com 5.097 m² (cinco mil e noventa e sete metros quadrados), situado ao frontal (leste) com a Rua do Terminal Rodoviário, lateral direito (nordeste) com via de acesso ao IFBA, lateral esquerdo (sudeste) com acesso não pavimentado (rua Projetada), posterior direito (noroeste) com o terreno IFBA e posterior esquerdo (sudoeste) com área sem ocupação pertencentes ao patrimônio municipal, livres e desimpedidos, conforme matriculas nº RB/4768, L 2-Q, lfs.21,. que se destina a construção da Sede do Ministério Público objetivando o acesso a justiça dos munícipes.

Art. 2º - O lote ora doado destina-se exclusivamente para a construção da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 3º - A área objeto da doação não poderá ser transferida, cedida a título nenhum, e não se efetivando a construção do citado imóvel no anterior no prazo de 02 (dois) anos, será revertida automaticamente ao patrimônio público Municipal, com as benfeitorias existentes, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 27 de maio de 2019.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL